

ATA Nº 02/2026

Edital nº 4163/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo Administrativo (Plataforma 1Doc) nº 433/2026

Organização da Sociedade Civil: Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

CNPJ: 87.084.042/0001-36

Secretaria: Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Comissão Especial: Portaria nº 29.024 de 2026 que altera a Portaria nº 28.615/2026

A Comissão Especial de Seleção para Processar e Julgar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 29.024/2026, reuniu-se para proceder à análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil **Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, Protocolos GAPRE nº 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026 e 163/2026** referente ao **Edital nº 4163/2026** de Inexigibilidade de Chamamento Público, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 433/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.807/2017, Decreto Municipal nº 4.031/2018, Decreto Municipal nº 5.954/2026 e demais normas aplicáveis.

I – Da Conferência Documental

Após conferência da documentação exigida pelo Apêndice B do Decreto Municipal nº 3.807/2017 e dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, verificou-se que a Organização da Sociedade Civil apresentou a documentação necessária para habilitação, não sendo identificadas pendências capazes de impedir o prosseguimento da instrução processual. A Comissão registra que a documentação encontra-se formalmente **apta** para fins de continuidade da análise da parceria.

II – Da Análise dos Planos de Trabalho

Foram analisados os **7 (sete)** Planos de Trabalho correspondentes às Emendas Parlamentares nº 61/2026 (MDB), nº 90/2026 (PSB), nº 115/2026 (PDT), nº 119/2026 (PDT), nº 131/2026 (Vereador Paulo Pereira), nº 200/2026 (PT) e nº 223/2026 (PP), totalizando **R\$ 90.000,00** em recursos públicos destinados à realização da **14ª Festa Mundial do Folclore**.

A Comissão verificou que todos os Planos apresentam conformidade, em linhas gerais, com os requisitos previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, contemplando diagnóstico da realidade, objeto, objetivos, metas, metodologia, cronograma físico-financeiro, plano de


Tiago

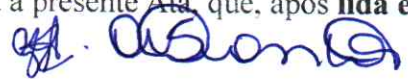
aplicação e indicadores mínimos para acompanhamento da execução.

Constatou-se, ainda, compatibilidade entre os Planos de Trabalho, o objeto previsto no **Edital nº 4163/2026**, as justificativas constantes das respectivas emendas parlamentares, a programação orçamentária municipal e a finalidade pública da parceria. Destaca-se também, que foram **atendidas** as complementações formais exigidas e/ou registradas na ata anterior, assim como a solicitação de substituição de alguns custos de insumos e/ou serviços nos projetos de emendas (nº 61/2026 e nº 223/2026), mediante justificativa que foi devidamente apresentada.

III – Deliberação da Comissão

Após análise conjunta da documentação de habilitação e dos **7 (sete)** Planos de Trabalho, a Comissão delibera que:

A Organização da Sociedade Civil atende aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, estando **apta** ao prosseguimento da instrução processual.

Conclusão da Comissão: A Comissão Especial manifesta-se **favoravelmente** ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 433/2026, com encaminhamento para emissão do **Parecer Técnico** previsto no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, seguido das **demais** fases de instrução para celebração do Termo de Fomento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após **lida e aprovada**, segue assinada pelos membros da Comissão Especial.  *Tiago Groule Machado*